



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 18 de Setembro de 2018 – Ano II – Edição nº 130

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 351/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 351,

de 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que *"Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências"* que prevê no seu artigo 87 que *"A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração"*,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 168/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS**, Mecânico, Matrícula 4076, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo período de 01 (um) ano.

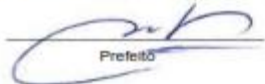
Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 17 de setembro de 2018.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gab. do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000